

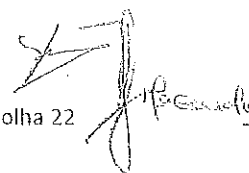
-----No dia catorze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, em conformidade com a convocatória datada de treze do mesmo mês, enviada através de ofício, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, e Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira. Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária, por motivos de natureza pessoal, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, por motivos de natureza profissional, não estiveram presentes. A escriturária Fátima Monteiro, em substituição da coordenadora do DA,-----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos desta reunião extraordinária quando eram doze horas e trinta minutos. De imediato procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, enviada juntamente com a convocatória, que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** – A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada em vinte e oito de setembro. -----

-----**2. Alienação do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o n.º 1379, de Santa Cruz do Douro** – Com fundamento na deliberação da Assembleia Geral do Centro Social de Santa Cruz do Douro, tomada na reunião de vinte e quatro de abril, foram adotados procedimentos para alienação dos imóveis nela referidos, de modo a dar a necessária publicidade a esta intenção da Instituição. Apenas tendo sido recebida uma proposta e tendo sido feita a alienação desse prédio em maio deste ano, a

DIREÇÃO



ATAS

Direção, em conformidade com a mencionada autorização da Assembleia Geral celebrou contratos com a imobiliária "ZOMEIT LDA", titular da licença de mediação imobiliária dezassete mil quatrocentos e trinta e dois e do NIPC cinco um cinco sete sete sete quatro cinco cinco, para providenciar pela alienação de outros prédios constantes da referida deliberação da Assembleia Geral. Foi o que sucedeu com o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número mil trezentos e setenta e nove, de Santa Cruz do Douro. Em conformidade com as negociações realizadas foi celebrado, em nove de agosto do ano em curso, o respetivo contrato promessa de compra e venda, tendo sido acordado o preço de cinquenta mil euros (do qual já foi recebido o montante de dez mil euros a título de sinal e princípio de pagamento do preço), atos estes já ratificados pela Direção na reunião realizada em trinta e um de agosto. Considerando que foram, entretanto, recolhidos os documentos necessários para a celebração da escritura de compra e venda e que a mencionada proposta de aquisição observa os requisitos definidos para a alienação, já que o valor proposto pelos interessados na aquisição é superior em oito mil euros ao mínimo de alienação definido pela Assembleia Geral na supra indicada reunião de vinte e quatro de abril, pois, nesta data, o órgão deliberativo fixou o mínimo de alienação deste prédio em quarenta e dois mil euros, e atendendo ao disposto no número quatro do artigo vigésimo terceiro do DL 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do DL 172-A/2014, de 14 de novembro, que estabelece que os preços dos imóveis não podem ser inferiores aos estabelecidos em peritagem, os presentes deliberaram, por unanimidade, alienar o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número mil trezentos e setenta e nove de Santa Cruz do Douro pelo preço de cinquenta mil euros a

..., com o NIF de ...

DIREÇÃO

e a

, com o NIF

, em regime de compropriedade, com quotas iguais. -----

A Direção deliberou ainda, por unanimidade, conferir poderes ao Presidente e à Tesoureira para outorgarem na respetiva escritura pública em representação do Centro Social, conferindo também poderes ao Presidente para resolver qualquer questão que venha a ser colocada em relação a este assunto. -----

-----**3. Aprovação da ata desta reunião** – Após leitura, a Direção aprovou, por unanimidade, a ata desta reunião. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram treze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente da Direção: *António Gonçalves de Sousa*

O Vice-Presidente da Direção: *António Manuel Morais da Costa*

A Tesoureira: *Maria Emília da Rocha Teixeira*